



Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC)
NORMAS DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2019
MESTRADO E DOUTORADO

I. Apresentação do Relatório Anual de Atividades:

I.1. Os estudantes regularmente matriculados no PPG-CiAC da turma 2018 de Mestrado e das turmas 2016, 2017 e 2018 de Doutorado deverão apresentar Relatório referente às atividades acadêmicas realizadas até dezembro de 2018.

II. Prazos e Datas:

II.1. O Relatório Anual de Atividades deverá ser entregue até 31 de janeiro de 2019.

III. Formato do Relatório Anual de Atividades:

III.1. O Relatório Anual de Atividades deverá ser entregue na Secretaria do PPG-CiAC em uma via impressa, devendo também ser enviado à Secretaria do Programa (formato .pdf) através do e-mail ppgciac@nupem.ufrj.br

III.2. O Relatório Anual de Atividades deverá ser apresentado no formato de “Boneco de Tese/Dissertação”, não possuindo limite de páginas.

III.3. O texto do Relatório Anual deverá conter os seguintes tópicos:

- Capa, contendo título, **nome e assinatura do estudante e nome e assinatura do Orientador**;
- Introdução (incluir contextualização interdisciplinar do estudo, se for o caso);
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados (opcionalmente incluindo Discussão);
- Discussão (opcionalmente separada);
- Perspectivas/Cronograma de atividades já cumpridas e a serem realizadas;
- Literatura citada;
- Outras atividades acadêmicas e de pesquisa relevantes (disciplinas cursadas, créditos, participação em eventos, publicações, etc.);

III.4. O Relatório Anual deverá ser acompanhado de uma carta assinada com o parecer assinado do(a) orientador(a) sobre o desempenho do discente e andamento do projeto, ressaltando especialmente o atendimento dos objetivos e prazos previstos no projeto.

IV. Avaliação:

IV.1. A Comissão Deliberativa do PPG-CiAC encaminhará o relatório para avaliação por um ou mais pareceristas credenciados ou externos ao Programa.

IV.2. O Relatório será considerado **Satisfatório sem modificações**, **Satisfatório com modificações**, ou **Insatisfatório**.

IV.3. Caso o Relatório Anual **não seja entregue até a data limite**, ou se ele for considerado **Insatisfatório**:

- Alunos Bolsistas: a Bolsa será imediatamente interrompida, e o aluno será encaminhado para reunião com a Comissão Deliberativa do Programa na presença do Orientador.
- Alunos sem Bolsa: o aluno será encaminhado para reunião com a Comissão Deliberativa do Programa na presença do Orientador.